Governo do Distrito Federal
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços
Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de papeleiras

EMPRESA: LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ: 43.219.256/0001-05

DOCUMENTAÇÃO: Planilha Diligência 2 (130597725)

DA ANÁLISE DA PROPOSTA (item 11.4 do Termo de Referência (127608143)

"**11.4 Das Propostas:**

11.4.1 **Não serão aceitas propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência**, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

11.4.2 **As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação.** A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.

11.4.3 As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame deverão apresentar em suas propostas de preços o valor do preço unitário de cada item, valores estes que não poderão ser superior ao preço orçado em planilha pelo SLU/DF, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF.

11.4.4 Os preços unitários e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF.

11.4.5 As empresas proponentes deverão apresentar em sua proposta de preços Planilha de Demonstração do BDI nos mesmos moldes do constante na Planilha Orçamentária."

A Planilha Diligência 2 (130597725) **novamente não apresentou** todos os itens das planilhas modelo Anexo F (128007048) e Anexo G (128009637).

Assim, reiteramos a análise do Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM (130597725):

"Isto posto, destacamos que **a proposta não atende as especificações do Termo de Referência (127608143)**. Há diversas informações ausentes que impedem a análise completa da proposta. É necessário que as Planilhas Modelo dos Anexos F e G de ids 128007048 e 128009637, respectivamente, **sejam preenchidas em sua totalidade. "**

As planilhas apresentadas devem possibilitar a análise das composições dos itens e metodologia empregadas. A exemplo da composição do BDI, dos custos de aquisição de equipamentos e veículos, custo das composições das papeleiras que discriminam o valor dos insumos e mão de obra de instalação. Em resumo, a análise de conformidade da planilha só é possível com o seu encaminhamento na totalidade, conforme explicito no item 11.4.2 do termo de referência:

> "11.4.2 **As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação.** A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas."

Assim, em que pese ser possível verificar que os valores globais ofertados estão abaixo dos orçados por esta autarquia, ressaltamos que **as planilhas encaminhadas não estão conformes.**

CONCLUSÃO

As documentações apresentadas **não atendem** as exigências explicitas no item 11.4 do Termo de Referência (127608143).

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

É importante ressaltar que o presente relatório não abordou as questões das habilitações técnicas e conformidade dos produtos, se restringindo apenas a avaliação da proposta conforme solicitado no Despacho – SLU/PRESI/CPL (130809135).

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.

Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL AUGUSTO FERREIRA RIBEIRO - Mat.0281254-1**, **Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura**, em 10/01/2024, às 11:55, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0**, **Coordenador(a) de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços substituto**, em 10/01/2024, às 11:58, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **130916457** código CRC= **F85E3A79**.